

LEI Nº 363 /94.

Projeto de lei nº 078/94.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Para abertura do crédito solicitado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, obedecendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM 13 DE JULHO DE 1.994.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal